

Excelentíssimo Senhor  
**Matheus Paladini Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Imbituba/SC

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04 / 2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Resolução que “Constitui a Comissão Parlamentar Especial para Acompanhamento das Obras Complementares da Duplicação da BR-101, no trecho que compreende o município de Imbituba-SC”, com foco nas passarelas, vias marginais, drenagem pluvial, baias para ônibus, abrigos de passageiros e demais infraestruturas, em articulação com a Concessionária CCR Via Costeira, ANTT, Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba, 11 de fevereiro de 2025.

**Matheus Paladini Pereira**  
Presidente

**Elísio Sgrott**  
Vice-Presidente

**Matheus Willian Gelinski**  
Primeiro-Secretário

**Humberto Carlos dos Santos**  
Segundo-Secretário

Excelentíssimo Senhor  
**Matheus Paladini Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Município de Imbituba/SC

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA** vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N°** 04 / 2025

*Constitui a Comissão Parlamentar Especial para Acompanhamento das Obras Complementares da Duplicação da BR-101, no trecho que compreende o município de Imbituba-SC.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para Acompanhamento das Obras Complementares da Duplicação da BR-101 no trecho de Imbituba, com a finalidade de monitorar, debater e propor soluções relacionadas às passarelas, vias marginais, drenagem pluvial, baias para ônibus, abrigos de passageiros e demais infraestruturas, em articulação com a Concessionária CCR Via Costeira, Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e entidades envolvidas.

Parágrafo único. A Comissão Especial terá vigência até a conclusão de seus trabalhos ou até o encerramento do mandato dos Vereadores em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A referida Comissão Especial será composta por **03 (três) membros**, os quais, nos termos do Art. 35, Inciso VIII, do Regimento Interno, serão designados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, por meio de Portaria, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para assessorar os trabalhos da Comissão será designado, por meio de Portaria da Presidência, um Assessor Parlamentar Especial.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - Promover reuniões com a Concessionária CCR Via Costeira, ANTT, Prefeitura Municipal, além de órgãos dos Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipal, Administração Portuária, ACIM, CDL e demais entidades, visando acompanhar, discutir e propor soluções para as obras complementares da duplicação da BR-101 no trecho de Imbituba;

II - Dar ampla publicidade às ações relacionadas às obras complementares, garantindo a transparência das informações e promovendo audiências públicas para debater o tema com a sociedade civil; e

III - Redigir atas de todas as reuniões e audiências públicas realizadas pela Comissão, garantindo o devido registro documental dos trabalhos.

Art. 4º Durante sua vigência, a Comissão Especial deverá emitir relatórios parciais e um parecer final sobre suas atividades.

§ 1º O relatório parcial será elaborado semestralmente e apresentado à Câmara de Vereadores até o dia 30 do mês referente ao fechamento do semestre.

§ 2º O relatório final deverá ser entregue à Câmara de Vereadores de Imbituba ao término dos trabalhos da Comissão ou ao final do mandato dos atuais Vereadores.

§ 3º Os relatórios elaborados pela Comissão serão encaminhados à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imbituba, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

**Matheus Paladini Pereira**  
Presidente

**Elísio Sgrott**  
Vice-Presidente

**Matheus Willian Gelinski**  
Primeiro-Secretário

**Humberto Carlos dos Santos**  
Segundo-Secretário

## Exposição de Motivos

Imbituba, fevereiro de 2025.

Senhores(a) Vereadores(a),

O presente projeto de resolução foi criado a partir da aprovação, por unanimidade dos membros deste parlamento, do Requerimento nº 003/2025, que “Requer a instituição de Comissão Especial destinada a analisar as obras complementares da duplicação da BR-101, no trecho de Imbituba : passarelas, vias marginais, drenagem pluvial, baias para parada de ônibus, abrigos de passageiros, entre outros assuntos, junto a Concessionária CCR Via Costeira, ANTT, Prefeitura Municipal, e outros órgãos públicos.”.

A duplicação da BR-101 representa uma das mais importantes obras de infraestrutura para o desenvolvimento econômico e a mobilidade urbana do município de Imbituba-SC. No entanto, a execução das obras complementares, como passarelas, vias marginais, drenagem pluvial, baias para ônibus e abrigos de passageiros, tem gerado grande preocupação entre a população e as autoridades locais, especialmente no que tange à segurança e à fluidez do tráfego na região.

Diante dessa realidade, e considerando a necessidade de um acompanhamento contínuo e criterioso dessas intervenções, apresentamos o presente Projeto de Resolução, que propõe a instituição da Comissão Especial para Acompanhamento das Obras Complementares da Duplicação da BR-101 no município de Imbituba.

A presente Comissão Especial terá a finalidade de monitorar, debater e propor soluções para as demandas relacionadas às obras, articulando-se com a Concessionária CCR Via Costeira, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes.

Dessa forma, buscamos garantir que as intervenções sejam executadas conforme o planejado, atendam às necessidades da população e assegurem a segurança dos motoristas e pedestres.

Como relatado acima, a criação da Comissão também atende à solicitação formalizada por meio do Requerimento nº 003/2025, assinado pelos Vereadores Elísio Sgrott (PP), Matheus Paladini Pereira (PSD) e Matheus Willian Gelinski (PL), demonstrando o interesse do Legislativo em exercer seu papel fiscalizador e de interlocução com os órgãos responsáveis pelas obras.

Com isso, reforçamos a importância de dar ampla transparência ao andamento das obras e de possibilitar a participação ativa da sociedade no debate sobre a infraestrutura viária do município. Para tanto, a Comissão promoverá reuniões com os órgãos envolvidos, audiências públicas e a divulgação contínua dos avanços e desafios encontrados ao longo do processo.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Resolução, certos de que sua aprovação contribuirá para um acompanhamento mais eficiente das obras complementares da BR-101, beneficiando diretamente a população de Imbituba e garantindo que as intervenções ocorram de forma adequada, transparente e segura.

São essas, Senhores(a) Vereadores(a), as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a constituição da Comissão Parlamentar Especial em questão.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

**Matheus Paladini Pereira**  
Presidente

**Elísio Sgrott**  
Vice-Presidente

**Matheus Willian Gelinski**  
Primeiro-Secretário

**Humberto Carlos dos Santos**  
Segundo-Secretário



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E2A-A244-2030-6827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS PALADINI PEREIRA (CPF 049.XXX.XXX-08) em 11/02/2025 15:29:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MATHEUS WILLIAN GELINSKI (CPF 106.XXX.XXX-50) em 11/02/2025 16:26:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HUMBERTO CARLOS DOS SANTOS (CPF 578.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 13:32:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELÍSIO SGROTT (CPF 375.XXX.XXX-53) em 12/02/2025 16:04:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/1E2A-A244-2030-6827>